



Prefeitura de
PINGO D'ÁGUA

Tempo de reconstruir

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI 006 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG, que recebem mensalmente salário mínimo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pingo D'Água/MG, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O piso salarial dos servidores públicos passará a ser de R\$ 1045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 17 de fevereiro de 2020.


Artur Carlos da Silva

Prefeito de Pingo D'Água

CNPJ: 01.613.204/0001-60

admpingodagua@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergário, 100 - Pingo D'Água - MG - CEP: 35.348.000